



PROGRAMA CONHECIMENTO 2026/2027

**Bolsas de Estudo e Linha de Financiamento para
Formação Académica de Sócios do SNQTB**

PERGUNTAS FREQUENTES

O que é o Programa Conhecimento?

É o programa da Fundação SNQTB que atribui bolsas de estudo e financiamentos para apoiar os sócios no ativo do SNQTB nas despesas de propinas de cursos universitários.

Que cursos são elegíveis para bolsa ou financiamento?

Cursos de 1.º ciclo (licenciaturas e licenciaturas com mestrado integrado), pós-graduações, cursos de 2.º ciclo (mestrados) e cursos de 3.º ciclo que confirmam exclusivamente grau de doutoramento, desde que realizados em entidades de ensino portuguesas.

Qual a diferença entre bolsa de estudo e financiamento?

A bolsa de estudo corresponde à atribuição de um montante mensal (até 10 mensalidades por ano) para apoio a propinas. O financiamento corresponde à atribuição de um montante único para apoio a propinas, que o sócio, após três meses iniciais de carência, liquida depois em prestações mensais (até 9 mensalidades).

Posso candidatar-me simultaneamente a bolsa e a financiamento?

Sim, os sócios podem candidatar-se a bolsa de estudo, a financiamento, ou a ambos. No entanto, não é possível apresentar candidaturas do mesmo candidato a diferentes categorias de bolsa e financiamento (por exemplo, a mais de um curso ou escalão em simultâneo), e apenas é atribuída uma bolsa e/ou um financiamento por sócio.

Quem pode candidatar-se às bolsas e financiamentos?

Apenas sócios do SNQTB, no ativo ou reformados.

Que condições tenho de cumprir para me candidatar?

Cumulativamente: (i) ser beneficiário do Fundo Complementar de Saúde (FCS) há pelo menos seis meses, salvo se for novo sócio e tiver aderido ao FCS na data de admissão; (ii) ter a situação sindical e contributiva regularizada; (iii) não ter dívidas vencidas ao SNQTB, ao SNQTB Saúde ou ao FCS; e (iv) comprovar a média mínima exigida, quando aplicável.

O que acontece se deixar de ser sócio do SNQTB durante o período da bolsa?

Em caso de demissão ou expulsão do sócio, bem como de cessação da condição de beneficiário do SNQTB Saúde, a bolsa de estudo cessa de imediato e, no caso de financiamento, é exigível o pagamento imediato do montante atribuído.

Quando posso apresentar a candidatura?

As candidaturas devem ser apresentadas entre 14 de setembro e 30 de outubro de cada ano. Os resultados das candidaturas aprovadas são comunicados até 30 de novembro do mesmo ano.

Como se faz a candidatura?

Através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no Portal SNQTB, acompanhado dos documentos justificativos necessários e adequados.



PROGRAMA CONHECIMENTO 2026/2027

Bolsas de Estudo e Linha de Financiamento para
Formação Académica de Sócios do SNQTB

PERGUNTAS FREQUENTES

Que documentos preciso de apresentar?

Nomeadamente: comprovativo de matrícula; documento da universidade com o custo anual das propinas; respetivas faturas e recibos; comprovativo de aproveitamento escolar e média (ficha ENES para o 1.º ano, ou certificado da universidade com as notas e média para quem já frequenta o curso; no caso de mestrado/doutoramento, o documento de candidatura com a média final de licenciatura, ou certificado da universidade para quem já frequenta); e a última declaração de rendimentos (IRS) e respetiva nota de liquidação do agregado familiar. A Fundação SNQTB pode ainda solicitar documentação adicional que considere relevante.

O que acontece se o prazo terminar ou a verba anual se esgotar antes de me candidatar?

Atingida a verba anual definida pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, e/ou terminado o prazo de candidaturas, não são aceites mais candidaturas para o ano letivo correspondente.

Os documentos apresentados podem ser contestados posteriormente?

Não. Os documentos justificativos indicados no regulamento são os únicos considerados para efeitos de seriação e classificação dos candidatos, não podendo essa avaliação ser objeto de contestação ou reclamação, salvo a situação de recurso prevista para casos de lapso ou extravio de documentos.

Qual é o valor máximo da bolsa de estudo?

As bolsas de estudo têm um montante máximo de 150€ (cento e cinquenta euros) mensais, pagos no máximo em 10 mensalidades por ano letivo, sem nunca exceder o valor mensal ou anual das propinas do curso.

Qual é o valor máximo do financiamento?

O financiamento não pode exceder 50% do montante anual das propinas, com um limite máximo de 5.000€ (cinco mil euros), sendo liquidado pelo sócio, após três iniciais de carência, em prestações mensais, no máximo 9 mensalidades, de acordo com o plano de pagamento definido.

Quantas bolsas são atribuídas por ano?

Pode ser atribuído um máximo de 20 (vinte) bolsas para o conjunto das diferentes categorias, sendo os candidatos, dentro de cada escalão, ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida.

Como é calculada a pontuação dos candidatos?

A pontuação final resulta da soma de três critérios: (1) antiguidade de filiação — 100 pontos até 5 anos, 200 pontos entre 5 e 10 anos, 300 pontos com mais de 10 anos; (2) recursos financeiros — pontuação decrescente (100, 90, 80 pontos, ...) por ordem crescente do rendimento coletável per capita do agregado familiar, conforme declaração de IRS; e (3) solidariedade — 250 pontos por consignação fiscal comprovada a favor da Fundação SNQTB e 250 pontos por apólice em vigor na SNQTB Seguros comprovada (10 pontos em cada critério, caso não comprovado).



PROGRAMA CONHECIMENTO 2026/2027

Bolsas de Estudo e Linha de Financiamento para
Formação Académica de Sócios do SNQTB

PERGUNTAS FREQUENTES

O que acontece em caso de empate na pontuação?

Em caso de empate, o critério de desempate é o de recursos financeiros: é privilegiado o candidato com menores recursos financeiros.

Por quanto tempo é atribuída a bolsa ou o financiamento?

As bolsas e financiamentos são atribuídos por ano letivo, com a duração de 10 meses, com início em novembro do ano de atribuição e término em agosto do ano seguinte.

Posso candidatar-me novamente nos anos seguintes do curso?

Sim, é permitida a apresentação de candidaturas em anos sucessivos, até ao número máximo de anos curricularmente previstos para a conclusão normal do curso.

O que acontece se não tiver aproveitamento escolar no ano anterior?

Se não houver aproveitamento no ano do curso antecedente ao da candidatura, não é admitida a apresentação de uma nova candidatura.

O que acontece se desistir do curso ou anular a matrícula?

Salvo motivo de força maior, em caso de desistência, anulação de matrícula ou não frequência do curso, o valor da bolsa e/ou financiamento correspondente ao ano em causa tem de ser integralmente devolvido à Fundação SNQTB.

Como e quando sei se a minha candidatura foi aprovada?

Os resultados são publicitados no website da Fundação SNQTB e comunicados diretamente aos sócios e trabalhadores do SNQTB, até 30 de novembro. A listagem indica o nome do candidato, a pontuação total e o estado ("atribuída" ou "não atribuída"), ordenada por pontuação decrescente. Cada candidato pode solicitar o detalhe da sua própria classificação, mas nunca a classificação dos restantes candidatos.

Posso reclamar ou recorrer do resultado da minha candidatura?

Em regra, não. Ao candidatar-se, o sócio prescinde expressamente de contestar ou recorrer dos resultados. A única exceção é quando se comprova que ocorreu um lapso ou extravio nos documentos justificativos apresentados que serviram de base à seriação. Nesse caso, o recurso deve ser dirigido ao Conselho de Administração da Fundação SNQTB, com toda a documentação de suporte, no prazo máximo de 15 dias após a publicação das listagens no website. Documentos apresentados depois desse prazo não são aceites.

O que acontece se prestar falsas informações para obter a bolsa ou o financiamento?

Constitui infração passível de responsabilidade disciplinar, nos termos dos estatutos do SNQTB ou do Código do Trabalho, prestar falsas informações para obter fraudulentamente os montantes atribuídos, ou dar aos montantes um destino diferente do previsto. Nesses casos, a Fundação SNQTB deve ser imediata e integralmente ressarcida da verba atribuída no ano em que ocorra a infração.



PROGRAMA CONHECIMENTO 2026/2027

Bolsas de Estudo e Linha de Financiamento para
Formação Académica de Sócios do SNQTB

PERGUNTAS FREQUENTES

Quem decide os casos não previstos neste regulamento?

Os casos omissos na interpretação e aplicação do regulamento são resolvidos pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, de acordo com os estatutos, regulamentos internos, a lei e os princípios gerais de Direito.

Quando entra em vigor o regulamento e onde posso consultá-lo na íntegra?

O regulamento e as respetivas alterações entram em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, e são publicitados no website da Fundação SNQTB, onde pode ser consultado o texto integral.

Nota

Este documento tem carácter meramente informativo e não substitui a leitura do regulamento. Para mais informações, contacte a Fundação SNQTB, ou o SNQTB, através dos meios de comunicação habituais.

1.ª Edição – 08/2026